



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Licitação  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2016



Folha nº  
Processo nº 001.000.360/2016  
Rubrica: \_\_\_\_\_  
Matrícula: 20064

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2016

<b>PROCESSO Nº:</b>	001-000.360/2016
<b>OBJETO:</b>	Aquisição de insumos e outros materiais, a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva básica emergencial de equipamentos do sistema audiovisual da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, conforme as especificações e quantidades previstas no Termo de Referência.
<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 20.220,57 (vinte mil duzentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos)</b>
<b>TIPO:</b>	<b>MENOR PREÇO POR ITEM (LICITAÇÃO EXCLUSIVA - Lei Distrital nº 4.611/2011, art. 25)</b>
<b>FORMA DE FORNECIMENTO:</b>	INTEGRAL
<b>INTERESSADO:</b>	Setor de Apoio ao Plenário – SAPLE
<b>PARTICIPAÇÃO:</b>	Licitação com participação exclusiva para ME/EPP/Equiparados.

### SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME:

<b>DATA DE ABERTURA:</b>	<b>19/07/2016</b>
<b>HORÁRIO:</b>	<b>09h30min.</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO/UASG</b>	www.comprasgovernamentais.gov.br - <b>UASG CLDF: 974004</b>
<b>PREGOEIRO:</b>	Flávia Júnia Lorde de Souza (designada pelo Ato do Presidente da CLDF nº 684, de 22 de outubro de 2015, publicado no DCL nº 197, de 27/10/2015).

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Toda a referência de tempo estabelecida no presente Edital corresponde obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

**EDITAL:** As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**OBSERVAÇÃO:** O cadastramento no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) é essencial para o encaminhamento automático de mensagens a respeito do andamento do certame e a CLDF não se responsabilizará por erro no encaminhamento de mensagens aos licitantes ou interessados em virtude da ausência de informações ou do cadastramento com informações equivocadas.



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Licitação  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2016**



Folha nº
Processo nº 001.000.360/2016
Rubrica: _____
Matrícula: 20064

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2016**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, sediada no Eixo Monumental, Praça Municipal, Quadra 02, Lote 05 - Térreo Inferior, por meio da pregoeira Flávia Júnia Lorde de Souza, designada pelo Ato da Presidente da CLDF nº 684, de 22 de outubro de 2015, publicado no DCL nº 197, de 27/10/2015, torna público que realizará licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **Eletrônica**, exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte e equiparados, e demais legislação com as devidas alterações e demais normas pertinentes:

- **Pregão:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Distrital nº 25.966, de 23 de junho de 2005; Decreto Distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006;
- **Pregão eletrônico:** Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Ato do presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 374, de 03 de julho de 2014, publicado no DCL nº 117, de 07 de julho de 2014;
- **Licitação Exclusiva:** Lei nº 4.611/2011 e demais normas;
- **Legislação subsidiária:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Lei Distrital nº 4.611, de 09 de agosto de 2011 e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010;
- **Ato Conjunto nº 1/2015** do Ordenador de Despesas e do Secretário Executivo da Segunda Secretaria e demais normas.
- **Sanções administrativas:** Decreto Distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, bem como as exigências estabelecidas neste Edital.

### **1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente pregão tem por objeto a aquisição de insumos e outros materiais, a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva básica emergencial de equipamentos do sistema audiovisual da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, conforme as especificações e quantidades previstas neste Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

**1.2. Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.**

**1.3.** Integram este Edital todos os seus anexos.

### **2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**2.1.** Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a sessão deste pregão, qualquer pessoa poderá impugnar o respectivo ato convocatório, cabendo a Pregoeira, auxiliada pelo setor técnico



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Licitação  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2016**



Folha nº
Processo nº 001.000.360/2016
Rubrica: _____
Matrícula: 20064

competente, responder nos termos § 1º, do art. 18, do Decreto nº 5.450/2005, recepcionado pelo Decreto Distrital nº 25.966/2005.

**2.2.** As petições deverão ser formuladas **por escrito**, protocolada no seguinte endereço: Sede da CLDF, Eixo Monumental, Praça Municipal, Quadra 02, Lote 05 - Térreo Inferior, CEP 70094-902, em Brasília/DF, telefone: (61) 3348.8650 e fax (61) 3348.8651, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 18:00 horas, **ou por meio eletrônico**, enviada para o email: [cpl@cl.df.gov.br](mailto:cpl@cl.df.gov.br). **A impugnação deverá ser apresentada até 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura da licitação.**

**2.3.** Caso a impugnação seja acolhida, será designada nova data para a realização do certame, **exceto** quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**2.4.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

**2.5.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

**2.6.** Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a sessão deste pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e/ou providências sobre o certame, **exclusivamente por meio eletrônico via internet**, no endereço indicado no Edital. O questionamento, ou providência solicitada, será processado e julgado na forma e nos prazos previstos no art. 18 do Decreto Federal nº 5.450/2005, recepcionado pelo Decreto Distrital nº 25.966/2005.

**2.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**2.8.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Pregoeira serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado no endereço eletrônico [www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br), e enviadas eletronicamente, via email, aos interessados cadastrados nos sítios [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**2.8.1.** A Licitante interessada no objeto desse Pregão deverá acompanhar todas as informações a ele inerentes, sendo de sua responsabilidade as consultas aos endereços eletrônicos [www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**2.8.2.** Caso seja enviado algum aviso por meio do sistema Comprasnet, a Licitante interessada no objeto do Pregão deverá seguir as informações/orientações nele contidas. Os avisos serão entranhados no processo.

**2.9.** A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

**3.1.** Para ter acesso ao sistema eletrônico do Comprasnet, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, onde



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Licitação  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2016**



Folha nº
Processo nº 001.000.360/2016
Rubrica: _____
Matrícula: 20064

deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

**3.2.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Câmara Legislativa do Distrito Federal responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

**4.1.** Somente poderão participar deste processo licitatório, **Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados**, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10.

**4.2.** Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação ou participar do contrato dela decorrente, os interessados que:

**4.2.1.** Encontrem-se sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, bem como as estrangeiras que não tenham autorização para funcionar no país;

**4.2.2.** Tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CLDF;

**4.2.3.** Constituídas sob qualquer modalidade de consórcio;

**4.2.4.** Possuam qualquer servidor da CLDF entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos ou empregados.

**4.2.5.** Não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

**4.3.** Não poderá participar da presente licitação as entidades preferenciais que:

**4.3.1.** Tenham a participação em seu capital de outra pessoa jurídica;

**4.3.2.** Sejam filial, sucursal, agência ou representante no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

**4.3.3.** Tenham participação de pessoa física em seu capital que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento favorecido e diferenciado nos termos da Lei nº 4.611/2011, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 2º da referida Lei;

**4.3.4.** Tenham titular ou sócio participando com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei nº 4.611/2011, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 2º da referida Lei;

**4.3.5.** Possuam sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 2º da referida Lei;

**4.3.6.** Participem do capital de outra pessoa jurídica;



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Licitação  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2016



Folha nº  
Processo nº 001.000.360/2016  
Rubrica: \_\_\_\_\_  
Matrícula: 20064

- 4.3.7.** Exercam atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- 4.3.8.** Sejam resultantes ou remanescentes de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos anteriores;
- 4.3.9.** Sejam constituídas sob a forma de sociedade por ações;
- 4.3.10.** Possuam titulares ou sócios guardando, cumulativamente com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- 4.4.** Será observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente os seus arts. 42 a 49, e na Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.
- 4.4.1.** O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, observando-se a inoccorrência de quaisquer dos impedimentos do § 4º do mesmo artigo.
- 4.4.2.** O empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, às microempresas e empresas de pequeno porte.
- 4.5.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.5.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.5.1.1.** A assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado;
- 4.5.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 4.5.3.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.5.4.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.5.5.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

### 5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

**5.1.** As empresas que desejarem participar do Pregão deverão enviar a proposta eletronicamente, até o dia e horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo deste Edital, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nessa data, devendo todos os campos do



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## Comissão Permanente de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2016



Folha nº
Processo nº 001.000.360/2016
Rubrica: _____
Matrícula: 20064

formulário disponibilizado ser preenchidos, observando as orientações contidas no mencionado endereço.

**5.2.** As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e qualquer elemento que possa identificar o licitante importa sua desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

### 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA

**6.1.** A proposta deverá conter a descrição completa e detalhada dos materiais a serem fornecidos, inclusive marca, modelo e **número de referência (se existir)**, de acordo com as especificações constantes do Anexo I do edital, além das exigências usuais, nele estabelecidas.

**6.2.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**6.3.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.3.1.** As licitantes deverão estar atentas a todas as fases da sessão pública do pregão eletrônico, respondendo de forma imediata via "*chat*" aos questionamentos e solicitações feitas pela Pregoeira.

**6.3.2.** A inércia da licitante em responder ao "*chat*" caracterizará seu desinteresse no objeto do certame o que levará a sua proposta a ser recusada/desclassificada.

**6.4.** Os licitantes deverão inserir proposta, em língua portuguesa, com **VALOR TOTAL PARA O ITEM** em moeda nacional do Brasil, até a data e hora marcada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no endereço eletrônico **www.comprasgovernamentais.gov.br**, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

**6.4.1.** Até a abertura da Sessão Pública a Licitante poderá incluir, excluir e alterar a proposta no sistema Comprasnet.

**6.4.2.** Os preços unitários e totais da proposta a ser encaminhada pelo sistema ComprasNet não poderão exceder a 02 (duas) casas decimais. Havendo necessidade de arredondamento, este deverá dar-se para menor.

**6.5.** A(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar deverá(ão) encaminhar, no prazo de **120 (cento e vinte) minutos**, contado da solicitação da Pregoeira, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, em arquivo único, ou, EXCEPCIONALMENTE, pelo email: [cpl@cl.df.gov.br](mailto:cpl@cl.df.gov.br), ou, ainda, em último caso, pelo fax número 3348-8651 a proposta de preços adequada ao último lance ou valor negociado e demais documentos e comprovações solicitados em anexo e posteriormente deverá(ão) protocolar (em) sua(s) proposta(s), em língua portuguesa, **devendo a(s) proposta(s), conter (em):**

**a) Dados da Empresa:** nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal, telefone, fax, endereço eletrônico (email).

**b) Dados bancários:** nome do Banco, números da agência bancária e da conta-corrente e titular da conta;



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Licitação  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2016



Folha nº  
Processo nº 001.000.360/2016  
Rubrica: \_\_\_\_\_  
Matrícula: 20064

**c)** Conter **preço unitário e total de cada item, bem como o valor total da proposta**, expresso em algarismo e por extenso, em moeda nacional, que deverão incluir todos os tributos, taxas, materiais para execução dos serviços, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto deste Pregão. Havendo divergência entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

**d)** Conter **prazo de validade da proposta** que não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias**, contados da data de sua entrega;

**6.6.** Caso o prazo de que trata o item **6.5**, letra "d", não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

**6.7.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do objeto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

**6.8.** Para efeito de aceitabilidade da proposta, após a fase de lances, não serão admitidos valores superiores aos preços oficiais ou estimados pela Câmara Legislativa do Distrito Federal. Caso não sejam apresentadas propostas com valores dentro do preço de referência e não se obtenha êxito na negociação os itens/grupos restarão fracassados.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**7.2.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.2.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** Somente as licitantes com proposta classificada participarão da fase de lances.

## 8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

**8.1.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**8.2.** Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**8.3.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Licitação  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2016**



Folha nº  
Processo nº 001.000.360/2016  
Rubrica: \_\_\_\_\_  
Matrícula: 20064

- 8.3.1.** O lance deverá ser ofertado no **VALOR TOTAL DA PROPOSTA PARA O GRUPO (grupos 1, 2 e 3), bem como PELO VALOR TOTAL DA PROPOSTA PARA OS ITENS INDIVIDUAIS.**
- 8.4.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.5.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.6.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.7.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.8.** No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.9.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes.
- 8.10.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão da Pregoeira. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até **30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.11.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.12.** No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio, aleatório e automático pelo sistema, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

## **9. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E DA NEGOCIAÇÃO**

- 9.1.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 9.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado e não reduzido na negociação ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.3.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários (não formadores do preço global) simbólicos, irrisórios ou de valor zero, se incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3.1.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## Comissão Permanente de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2016



Folha nº
Processo nº 001.000.360/2016
Rubrica: _____
Matrícula: 20064

**9.3.2.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**9.4.** A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.4.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.

**9.4.2.** O prazo estabelecido pela Pregoeira poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pela Pregoeira.

**9.5.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**9.6.** Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.7.** A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**9.7.1.** Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**9.7.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**9.8.** O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta cláusula, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital e na legislação correlata.

**9.9.** Para efeito do julgamento da habilitação e das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

## 10. DA HABILITAÇÃO

**10.1.** A Pregoeira consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista segundo o disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13, 14 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

**10.1.1.** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o (s) licitante(s) esteja(m) com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

**10.1.2.** Caso a Pregoeira não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo estipulado pelo (a) pregoeiro (a), documento válido que comprove o atendimento das



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## Comissão Permanente de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2016



Folha nº  
Processo nº 001.000.360/2016  
Rubrica: \_\_\_\_\_  
Matrícula: 20064

exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal.

**10.2.** O (s) licitantes (s) deverão remeter, quando solicitado pela pregoeira, em conjunto com a proposta de preços, por meio da opção "Enviar anexo" do sistema Comprasnet os seguintes documentos:

**10.2.1. Atestado (s) de capacidade técnica**, emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante fornece material compatível em natureza e quantidades com o objeto desta licitação, conforme estabelece o Termo de Referência/Projeto Básico – Anexo I deste Edital (no que couber);

**10.2.1.1.** O Atestado de Capacidade técnica deverá demonstrar que o fornecimento realizado foi de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade a ser fornecida.

**10.2.2. Certidão Negativa de Falência**, Concordata, Recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução e liquidação expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

**10.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, expedida pela Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

**10.3.** Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar os documentos que as supram:

**10.3.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**10.3.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;

**10.3.3.** Inscrição do ato constitutivo e prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade simples;

**10.3.4.** Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no País;

**10.3.5.** Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no País;

**10.3.6.** Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes** do Distrito Federal ou do domicílio ou sede do licitante, segundo seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**10.3.7.** Prova da inscrição no Cadastro de Pessoa Física e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – **CNPJ/MF**;

**10.3.8.** Certificado de Regularidade perante o **FGTS**, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado, nos termos da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990;

**10.3.9.** Certificado de Regularidade perante o **INSS**, devidamente atualizado, nos termos da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, alterada pela Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994;

**10.3.10. Certidão Negativa de Débitos**, emitida pela **Secretaria de Fazenda do Distrito Federal**, em plena validade, para empresas com estabelecimento no Distrito Federal. Para empresas sem matriz ou filial no DF, apresentar prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, somente para os tributos relativos à atividade licitada, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional;

**10.3.11.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação da **certidão conjunta** emitida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31 de agosto de 2005.

**10.4.** Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, via ferramenta do sistema "enviar anexo" e excepcionalmente pelo e-mail [cpl@cl.df.gov.br](mailto:cpl@cl.df.gov.br),



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Licitação  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2016



Folha nº
Processo nº 001.000.360/2016
Rubrica: _____
Matrícula: 20064

ou por fac-símile (fax) número (61) 3348.8651, no prazo de **120 (cento e vinte)** minutos, após solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico.

**10.4.1.** Os documentos referidos no item anterior deverão ser remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, juntamente com a proposta de preços com o valor negociado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da declaração dos vencedores no Sistema, no protocolo da Comissão Permanente de Licitação da CLDF, endereço: Sede da CLDF, Eixo Monumental, Praça Municipal, Quadra 02, Lote 05 - Térreo Inferior, CEP 70094-902, em Brasília/DF, telefone: (61) 3348.8650 e, de segunda a sexta-feira, das 09:30 às 12:00 horas e das 14:30 às 17:30 horas.

**10.5.** No caso de entidades favorecidas, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela LC nº 147/2014)

**10.5.1.** No caso de entidades favorecidas, a não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para os quais será concedido o mesmo prazo especial para a regularização da situação fiscal.

**10.6.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**10.7.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**10.8.** A pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá consultar os sistemas de registros de sanções SICAF, LISTA DE INIDÔNEOS DO TCU, TCDF, CNJ E CEIS, visando aferir eventual sanção aplicada à licitante, cujo efeito torne-a proibida de participar deste certame.

**10.9.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## 11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**11.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e caso não haja interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto à licitante vencedora, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesa da CLDF.

**11.2.** Caso haja interposição de recurso será adjudicada pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**11.3.** O resultado final do pregão será publicado na imprensa oficial e afixado no quadro de avisos da CPL/CLDF e os autos serão enviados ao Ordenador de Despesa da CLDF para homologação da licitação.

## 12. DOS RECURSOS

**12.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de **20 (vinte) minutos**, para que qualquer



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Licitação  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2016**



Folha nº  
Processo nº 001.000.360/2016  
Rubrica: \_\_\_\_\_  
Matrícula: 20064

licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**12.2.** Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**12.2.1.** Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**12.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**12.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3(três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3(três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**12.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **13. DA CONTRATAÇÃO**

**13.1.** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante **retirada de nota de empenho**.

**13.2.** A adjudicatária fica obrigada a:

**13.2.1.** Retirar cópia da nota de empenho relativa ao item adjudicado no Setor de Material/CLDF, 4º Andar, Ed. Sede CLDF, em Brasília/DF, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação.

**13.2.2.** Entregar o objeto adjudicado, de acordo com as condições estabelecidas no Anexo I deste Edital.

**13.2.3.** Promover, às suas expensas, a substituição total ou parcial do objeto que apresentar qualquer irregularidade, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

**13.2.4.** Entregar os produtos, objeto da presente licitação, em até 30 (trinta) dias) corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, nas especificações, quantidades e local determinado, mediante solicitação do Setor de Almoxarifado da CLDF e do Setor de Apoio ao Plenário, e entregar os itens materiais no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas (horário de Brasília);

**13.2.5.** Fornecer os materiais, com as embalagens em perfeito estado, devendo constar externamente, quando aplicáveis, os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade e garantia.

**13.2.6.** Cumprir com as demais condições constantes da proposta apresentada na licitação, atendendo prontamente as exigências da contratante inerentes ao objeto do fornecimento.

**13.2.7.** Responder pelos vícios e defeitos dos produtos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CLDF.



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Licitação  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2016**



Folha nº  
Processo nº 001.000.360/2016  
Rubrica: \_\_\_\_\_  
Matrícula: 20064

**13.2.8.** Substituir às suas expensas o produto, no prazo de até 15 (quinze) dias após o recebimento da notificação expedida pela CLDF, caso se constate avarias, defeitos, prazo de validade vencido ou em desacordo com as especificações do Edital;

**13.2.9.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos quantitativos dos materiais, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.

**13.2.10.** Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como pelo custo de frete na entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos vendidos.

### **13.3. A contratante fica obrigada a:**

**13.3.1.** Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da licitante vencedora, podendo realizar testes nos itens fornecidos, rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de Comissão de Recebimento de Material designada pela autoridade competente da CLDF, pelo Setor de Almoxarifado ou pelo Setor de Apoio ao Plenário;

**13.3.2.** Disponibilizar um servidor da Comissão de Recebimento de Material, do Setor de Almoxarifado ou do Setor de Apoio ao Plenário para acompanhamento da entrega dos itens.

**13.3.3.** Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a licitante vencedora.

**13.3.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

**13.3.5.** Aplicar à contratada as sanções regulamentares e contratuais.

**13.3.6.** Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material.

**13.3.7.** Efetuar o pagamento à empresa vencedora na forma convencionada nos termos do Edital, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo Setor de Apoio ao Plenário ou pela Comissão de Recebimento de Material.

**13.4.** O recebimento definitivo dos objetos, não exclui a Licitante de responsabilidade de substituir qualquer dos itens que tenham vícios ou que os apresente durante a garantia.

## **14. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**14.1.** Os materiais objeto deste edital deverão ser entregues na CLDF, localizada no Eixo Monumental, Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, CEP 70094-902, os quais serão transportados pela licitante vencedora até o local determinado pelo Setor de Almoxarifado da CLDF ou Setor de Apoio ao Plenário, no interior do edifício-sede, sem custo adicional, no período máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da nota de empenho pela empresa.

**14.2.** Constatada qualquer irregularidade nos produtos fornecidos, a Comissão de Recebimento de Material, responsável pelo recebimento poderá:



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Licitação  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2016



Folha nº  
Processo nº 001.000.360/2016  
Rubrica: \_\_\_\_\_  
Matrícula: 20064

**14.2.1.** Relativamente à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**14.2.1.1.** Na hipótese de substituição do material, a adjudicatária deverá fazê-la em conformidade com a indicação do servidor ou da comissão responsável pelo recebimento do material, mantido o preço inicialmente contratado;

**14.2.1.2.** Caso a substituição não ocorra em até 15 (quinze) dias do prazo de entrega, ou caso o novo item ou lote também seja rejeitado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções previstas. Aceitar-se-á o prazo máximo corrido e acumulado de até 30 dias para as situações de atraso e substituições, sem aplicação das sanções previstas.

**14.2.1.2.** Os custos da substituição de item rejeitado correrão exclusivamente às expensas da Contratada;

**14.2.1.2.** O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

**14.3.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até **03 (três) dias úteis**, após a entrega do material, e depois de verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável.

### 15. DAS PENALIDADES

**15.1.** A Licitante que convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF, sem prejuízo das multas prevista neste edital.

**15.2.** Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Distrital nº 26.851/2006, de 30 de maio de 2006, a adjudicatária ficará sujeita, **no caso de atraso injustificado**, assim considerado pela Administração, **execução parcial ou inexecução da obrigação**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, no que couber, cumulativamente ou não:

**15.2.1.** Advertência;

**15.2.2.** Multa de:

I - **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** por dia de atraso, na entrega de material ou na execução de serviços, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - **0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento)** por dia de atraso, na entrega de material ou na execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, em caráter excepcional, e a critério do órgão



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Licitação  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2016**



Folha nº  
Processo nº 001.000.360/2016  
Rubrica: \_\_\_\_\_  
Matrícula: 20064

contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada;

III - **5% (cinco por cento)** sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste subitem;

IV - **15% (quinze por cento)** em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente

V - **até 20% (vinte por cento)** sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

**15.2.3.** Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Legislativa do Distrito Federal, pelo prazo de até dois anos;

**15.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**15.3.** Em caso de inadimplemento contratual, o valor da multa deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, podendo ser descontado da garantia contratual prestada ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, ou ainda cobrado judicialmente, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

**15.4.** Em qualquer caso, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

**15.5.** As penalidades previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive aquelas previstas no Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/90.

**15.6.** Advertência é o aviso por escrito, emitido pelo CLDF quando a licitante/adjudicatária descumprir qualquer obrigação.

## 16. DO PAGAMENTO

**16.1.** Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

I – **Certidão Negativa de Débitos – CND**, emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei nº 8.212/91);

II – **Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

III – **Certidão conjunta** emitida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31 de agosto de 2005;

IV – **Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal**;

V – **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, expedida pela Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

VI – **Atesto de fornecimento dos produtos na Nota Fiscal**, emitido pelo servidor/comissão competente da CLDF.



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Licitação  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2016



Folha nº  
Processo nº 001.000.360/2016  
Rubrica: \_\_\_\_\_  
Matrícula: 20064

**16.2.** Os pagamentos serão efetuados, no que couber, até o 10º (décimo) dia útil da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada.

**16.3.** Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação "*pro rata tempore*" do INPC.

**16.4.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer etapa de cronograma ou obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

### 17. DA GARANTIA

**17.1.** A garantia do produto para os bens adquiridos será conforme especificação para o material, quando aplicáveis.

**17.2.** Conforme estipulado no item 5.1 do Termo de Referência os materiais e insumos deverão ser novos, de primeira qualidade, e ter validade de pelo menos um ano, ressalvados os itens cuja validade seja inferior a um ano, mas que estejam dentro das normas previstas pela ABNT e legislação vigente. Com relação aos itens pilhas e baterias, deverão constar nos produtos (ou embalagens) o ano de fabricação igual ao da entrega, ou então até um ano antes desta.

### 18. DA AMOSTRA DOS PRODUTOS

**18.1.** As licitantes declaradas vencedoras de cada item, ficarão dispensadas de apresentar amostras conforme disposto no item 3.1.2 do Projeto Básico/Termo de Referência.

### 19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**19.1** As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão à conta de dotação orçamentária própria da CLDF, Programa de Trabalho: 0112260038517 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais; Subtítulo: 0065 – da CLDF – Plano Piloto; Elementos de Despesas: 4490-52 – Equipamentos e Material Permanente e; Programa de Trabalho: 0112260038517 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais; Subtítulo: 0065 – da CLDF – Plano Piloto; Elementos de Despesas: 3390-30 - Material de Consumo”.

### 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**20.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pela Pregoeira.

**20.2.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**20.3.** A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea na área da Administração Pública.



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Licitação  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2016



Folha nº  
Processo nº 001.000.360/2016  
Rubrica: \_\_\_\_\_  
Matrícula: 20064

**20.4.** Fica reservado à Câmara Legislativa do Distrito Federal o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado conforme art. 49 da Lei nº 8.666/93.

**20.5.** O contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, conforme art. 65, §§ 1º, 2º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**20.6.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso (Lei nº 8.666/93, art. 65, § 5º).

**20.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**20.8.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**20.9. Em caso de discordância entre o Edital e seus anexos, prevalecerá o primeiro.**

**20.10.** As normas que disciplinam este procedimento licitatório serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, facultando-se a Pregoeira relevar erros ou omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento das propostas e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação.

**20.11.** O foro para dirimir questões relativas ao presente edital, será o da circunscrição judiciária especial de Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**20.12.** O Edital está disponibilizado (**sem ônus**), na íntegra, no endereço eletrônico **www.comprasgovernamentais.gov.br**, e também poderão ser obtidos exclusivamente por meio eletrônico no site da CLDF: **www.cl.df.gov.br**, na opção "Transparência" > "Licitações" > "Pregões">"Em andamento".

**20.13.** Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados e poderão ser lidos e/ou analisados na Sede da CLDF, Eixo Monumental, Praça Municipal, Quadra 02, Lote 05 - Térreo Inferior, CEP 70094-902, em Brasília/DF, telefone: (61) 3348.8650 e fax (61) 3348.8651, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas.

Brasília, 01 de julho de 2016.

**Flávia Júnia Lorde de Souza**  
Pregoeira



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Comissão Permanente de Licitação  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2016**



Folha nº  
Processo nº 001.000.360/2016  
Rubrica: \_\_\_\_\_  
Matrícula: 20064

**ANEXO I DO EDITAL**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

O presente Termo de Referência destina-se à aquisição de insumos e outros materiais, a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva básica emergencial de equipamentos do sistema audiovisual da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF.

**2. JUSTIFICATIVA**

A aquisição dos itens constantes deste Termo de Referência tem por finalidade propiciar ao Setor de Apoio ao Plenário - SAPLE a realização da manutenção básica preventiva e corretiva emergencial dos equipamentos e no sistema de audiovisual da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, sempre que houver a necessidade de uma recuperação rápida de sua operacionalidade.

Os insumos de manutenção requeridos serão úteis para o SAPLE realizar pequenos reparos e atuar preventivamente junto ao sistema, objetivando minimizar ou evitar panes e danos que possam prejudicar o andamento normal das atividades legislativas e de apoio à realização de eventos da CLDF.

A aquisição também viabilizará a economia de recursos pela Instituição, pois, uma vez disponíveis os materiais, o próprio SAPLE fará com sua equipe técnica as intervenções preventivas e corretivas emergenciais menos complexas, dispensando-se, nesses casos, o acionamento de empresa terceirizada para realizar os procedimentos mencionados.

**3. HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS**

**3.1.** As LICITANTE (s) deverá (ão) apresentar a seguinte documentação, ressalvadas aquelas não mencionadas abaixo, porém entendidas como necessárias para cumprir outras normas legais e exigências da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

**3.1.1.** Atestado ou declaração de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da (s) LICITANTE (s), que comprovem que as empresas vencedoras vendem os produtos pertinentes, compatíveis em natureza e quantidade com o objeto desta licitação.

**3.1.2.** A (s) LICITANTE (s) ficará (ão) dispensada (s) de apresentação de amostras, haja vista que as especificações técnicas dos itens estão bem descritas e dimensionadas, com vistas a garantir os parâmetros de qualidade e exatidão dos produtos a serem entregues pelo fornecedor.

**4. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, QUANTIDADES E COTAÇÕES**

São descritos abaixo, por grupos, os itens requeridos, cabendo ressaltar que eles foram agrupados para simplificar a cotação pelos licitantes, considerando-se sua comercialização por tipo de produto e/ou material no mercado. O agrupamento também visa despertar o interesse dos licitantes pelo certame, haja vista que há itens com valores ínfimos, os quais, se relacionados de forma unitária poderiam não ter, em tese, interessados, devido à pouca atratividade que os valores individuais despertariam nas empresas licitantes.



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Licitação  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2016



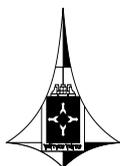
Folha nº  
Processo nº 001.000.360/2016  
Rubrica: \_\_\_\_\_  
Matrícula: 20064

## GRUPO 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR DO TOTAL (R\$)
1	Capacitor eletrolítico radial, para montagem em pé, referência 4.700 µF x 80 Volts;	un	36		
2	Transistor referência MJ15003, de fabricação obrigatória Motorola;	un	10		
3	Diodo referência 1N5408;	un	20		
4	Transistor referência TIP 31C;	un	5		
5	Transistor referência TIP 32C;	un	5		
6	Pilha Alkalina de 12 Volts (MN21/E23A/V23GA/LR32A ou outro equivalente).	un	6		
7	Pilha Alkalina de 9 Volts (6LR61 ou equivalente).	un	7		
8	Bateria de Lítio de 3 Volts (CR2025 ou equivalente).	un	10		
9	Pilha recarregável tipo AA, NiMH (níquel metal hidreto), mínimo de 2300 mA, para alimentar microfones sem-fio.	un	32		

## GRUPO 2

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR DO TOTAL (R\$)
1	Cabo para microfone/guitarra com blindagem em <b>malha</b> e material de cobertura externa do tipo emborrachado, que dificulte a ocorrência de torções, de bitola 2x0,30mm. Marca de Referência: Santo Ângelo, igual ou superior.	metros	500		
2	Conector XLR 3 pinos macho de cabo 90 graus (também conhecido como cotovelo ou em " L ") de construção metálica, para montagem em cabos. Marca de Referência igual ou superior: Neutrik (cód. NC3MXX-RA )	un	20		



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Licitação  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2016



Folha nº  
Processo nº 001.000.360/2016  
Rubrica: \_\_\_\_\_  
Matrícula: 20064

3	Conector P2 macho estéreo para áudio com contatos banhados em ouro. Marca de referência igual ou superior: Santo Ângelo.	un	20		
4	Conector P10 mono macho para áudio, capa metálica. Marca de referência igual ou superior: Santo Ângelo.	un	30		
5	Conector P10 mono macho, em 90°, para áudio, usinado para montagens em cabos com conexões, com ponta banhada a ouro. Marca de Referência: Santo Ângelo, igual ou superior., modelo P10ML.	un	10		
6	Cabo VGA/SVGA/RGB com 5 metros para vídeo; cabo com blindagem tripla e filtro nas duas extremidades. Conectores HD15 macho nas duas extremidades.	un	10		
7	Cabo VGA/SVGA/RGB com 10 metros para vídeo; cabo com blindagem tripla e filtro nas duas extremidades. Conectores HD15 macho nas duas extremidades.	un	3		
8	Cabo VGA/SVGA/RGB com 15 metros para vídeo; cabo com blindagem tripla e filtro nas duas extremidades. Conectores HD15 macho nas duas extremidades.	un	3		
9	Extensão elétrica em carretel, cabo PP de 30 metros (2x2,5mm), pinos e tomadas padrão ABNT de 2 polos.	un	3		
10	Cabo flexível redondo PP com dupla isolação, 2x2,5mm.	m	100		
11	Conectores Speakon macho de 4 polos, para terminação de cabos.	un	8		
12	Conectores Speakon fêmea de 4 polos, para terminação de cabos.	un	8		
13	Conectores Speakon macho de 4 polos, para montagem em chassi.	un	4		
14	Conectores Speakon fêmea de 4 polos, para montagem em chassi.	un	4		



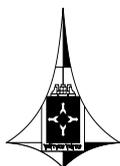
# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Licitação  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2016



Folha nº  
Processo nº 001.000.360/2016  
Rubrica: \_\_\_\_\_  
Matrícula: 20064

15	Conectores XLR macho de 3 polos, de construção metálica para montagem em cabos.	un	50		
16	Conectores XLR fêmea de 3 polos, de construção metálica para montagem em cabos.	un	35		
17	Conectores XLR macho de 3 polos, de construção metálica para montagem em painel/chassi.	un	15		
18	Conectores XLR fêmea de 3 polos, de construção metálica para montagem em painel/chassi.	un	15		
19	Conector XLR/P10 Combo para montagem em painel/chassi (uso em circuito balanceado).	un	10		
20	Organizador p/cabos e fios em velcro (fecho de contato) de 10mm, na cor preta. Marca referência igual ou superior: Bemfixa.	metros	10		
21	Organizador p/cabos e fios tipo espiral, para diâmetro de 3/4" ou máximo de 23mm, preto.	metros	12		
22	Abraçadeira para organizar cabos, 100% nylon, cor preta, embalagem com 100 unidades, dimensões 4,6 x 200mm.	embalagem	1		
23	Abraçadeira para organizar cabos, 100% nylon, cor preta, embalagem com 100 unidades, dimensões 4,6x300mm (aproximadamente).	embalagem	1		
24	Conector XLR 3 pinos fêmea de cabo 90 graus (também conhecido como cotovelo ou em "L") de construção metálica, para montagem em cabos. Marca de Referência igual ou superior: Neutrik (cód. NC3FXX-RA)	un	20		
25	Cabo de conexão USB AM x Mini USB 5 PIN com comprimento mínimo de 1,8 mts.	un	10		
26	Cabo flexível redondo PP com dupla isolação, 3x2,5mm.	m	200		

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**Comissão Permanente de Licitação  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2016**Folha nº  
Processo nº 001.000.360/2016  
Rubrica: \_\_\_\_\_  
Matrícula: 20064

27	Cabo de conexão 2 RCA x 1 P2 stereo, uso profissional com conectores metálicos e contatos banhados a ouro.	un	10		
28	Cabo Adaptador P3 (p2 Combo) para Fone e Microfone Headset, com conector dourado.	un	6		
29	Conector P2 4 vias de contatos dourados ( outras denominações: P2 4 polos, PLUG P3, PLUG P2 AUDIO + MICROFONE ) para montagem de cabos.	un	10		
30	Spray 300ml limpa-contatos para conexões elétricas/eletrônicas, sem deixar resíduos, referencia WURTH ou similar superior.	un	3		
31	Fita isolante anti-chama de 5 metros.	un	8		

**GRUPO 3**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTI-DADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR DO TOTAL (R\$)
1	Bolsa acolchoada para transporte de projetor multimídia. - Deve possuir: alça de ombro; fechamento com zíper; mínimo de 2 compartimentos; - Compartimento com dimensão suficiente para guarda de projetor de dimensões 314x109x 269mm; compartimento com dimensão suficiente para a guarda de cabo VGA, cabo de força, controle remoto e extensão elétrica média de aproximadamente 5 metros.	un	3		
2	Lâmpada para projetor Epson modelo H553A. Modelo da lâmpada: ELPLP78 ( módulo completo).	un	4		
3	Iluminador-refletor de LED de aproximadamente 300 bulbos, formato 16:9 com ajuste de intensidade de luz,	un	4		



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Licitação  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2016



Folha nº  
Processo nº 001.000.360/2016  
Rubrica: \_\_\_\_\_  
Matrícula: 20064

	indicador de nível de bateria, sapata de metal de encaixe para tripé, temperatura de 5600k daylight (luz branca), entrada DC, funcionamento com baterias e/ou pilhas alcalinas, com garantia de no mínimo 12 meses.				
4	Tripé para iluminador-refletor de 3 estágios, feito em alumínio com pintura eletrostática, na cor preta com conexões em nylon, que se adapte perfeitamente ao equipamento descrito no item anterior (42): - Pernas em tubo redondo com aproximadamente 7/8" X 0,65m; - Terminal em rosca macho de 3/8"; - Altura máxima: 2,70m; - Altura mínima: 0,96m; - Peso: até 1,3 Kg - Bolsa para proteção e transporte; - Garantia de no mínimo 12 meses.	un	4		

## ITEM INDIVIDUAL 1 - ESCADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR DO TOTAL (R\$)
01	Escada de alumínio de 9 degraus, tipo pintor, capacidade para 120kg, mínimo.	un	1		

## ITEM INDIVIDUAL 2 – ESPUMA PARA MICROFONE

01	Espuma para microfone de mesa <i>Gooseneck</i> com as seguintes características: Comprimento: 35mm; Diâmetro externo: 25mm; Diâmetro interno: >7mm (maior que 7mm); Cor: Preta.	un	200		
----	---	----	-----	--	--

## 5. DETALHAMENTO DOS PRODUTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PELA CLDF:

**5.1.** Os materiais e insumos deverão ser novos, de primeira qualidade, e ter validade de pelo menos um ano, ressalvados os itens cuja validade seja inferior a um ano, mas que estejam dentro das normas previstas pela ABNT e legislação vigente. Com relação aos itens pilhas e baterias, deverão constar nos produtos (ou embalagens) o ano de fabricação igual ao da entrega, ou então até um ano antes desta.

**5.2.** Os itens entregues diferentes dos especificados no Edital serão recusados pela Comissão de Recebimento de Material, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias.



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## Comissão Permanente de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2016



Folha nº  
Processo nº 001.000.360/2016  
Rubrica: \_\_\_\_\_  
Matrícula: 20064

5.3. Caso a substituição não ocorra em até 15 (quinze) dias do prazo de entrega, ou caso o novo item também seja rejeitado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções previstas. Aceitar-se-á o prazo máximo corrido e acumulado de até 30 dias para as situações de substituições, sem aplicação das sanções previstas.

5.4. Os custos da substituição do item rejeitado correrão exclusivamente às expensas da Contratada.

5.5. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

### 6. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1. Os materiais constantes deste Termo de Referência deverão ser entregues à Câmara Legislativa do Distrito Federal, localizada no Eixo Monumental, Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, CEP 70094-902, os quais serão transportados pela licitante vencedora até o local determinado pelo Setor de Almoxarifado da CLDF ou Setor de Apoio ao Plenário, no interior do edifício-sede, sem custo adicional.

### 7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Visando a execução do objeto deste Termo de Referência, a **CONTRATADA** se obriga a:

7.1.1 Manter, durante toda vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, principalmente no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais.

7.1.2 Entregar os produtos, objeto da presente licitação, em até 30 (trinta) dias) corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, nas especificações, quantidades e local determinado, mediante solicitação do Setor de Almoxarifado da CLDF e do Setor de Apoio ao Plenário, e entregar os itens materiais no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas (horário de Brasília);

7.1.3 Fornecer os materiais, com as embalagens em perfeito estado, devendo constar externamente, quando aplicáveis, os **dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade e garantia.**

7.1.4 Cumprir com as demais condições constantes da proposta apresentada na licitação, atendendo prontamente as exigências da contratante inerentes ao objeto do fornecimento.

7.1.5 Responder pelos vícios e defeitos dos produtos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CLDF.

7.1.6 Substituir às suas expensas o produto, no prazo de até 15 (quinze) dias após o recebimento da notificação expedida pela CLDF, caso se constate avarias, defeitos, prazo de validade vencido ou em desacordo com as especificações do Edital;

7.1.7 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos quantitativos dos materiais, até **25 % (vinte e cinco por cento)** do valor inicial contratado.

7.1.8 Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como pelo custo de frete na entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos vendidos.

7.2 Visando a execução do objeto deste Termo de Referência, a **CONTRATANTE** se obriga, ainda, a:



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## Comissão Permanente de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2016



Folha nº  
Processo nº 001.000.360/2016  
Rubrica: \_\_\_\_\_  
Matrícula: 20064

- 7.2.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da licitante vencedora, podendo realizar testes nos itens fornecidos, rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de Comissão de Recebimento de Material designada pela autoridade competente da CLDF, pelo Setor de Almoxarifado ou pelo Setor de Apoio ao Plenário;
- 7.2.2. Disponibilizar um servidor da Comissão de Recebimento de Material, do Setor de Almoxarifado ou do Setor de Apoio ao Plenário para acompanhamento da entrega dos itens.
- 7.2.3. Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a licitante vencedora.
- 7.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- 7.2.5. Aplicar à contratada as sanções regulamentares e contratuais.
- 7.2.6. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material.
- 7.2.7. Efetuar o pagamento à empresa vencedora na forma convencionada nos termos do Edital, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo Setor de Apoio ao Plenário ou pela Comissão de Recebimento de Material.

## 8. DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. Sem prejuízo de plena responsabilidade da empresa perante a contratante ou a terceiros, o fornecimento estará sujeito à mais ampla e irrestrita fiscalização a ser feita pela CLDF, a qualquer hora, em toda a sua abrangência. A presença da fiscalização não diminuirá a responsabilidade da empresa CONTRATADA.
- 8.2. A empresa CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pela entrega dos materiais, todavia a CLDF reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens contratados, designando, para tanto, um servidor ou uma Comissão de Recebimento de Material para acompanhamento da execução do contrato. O(s) responsável(is) pelo recebimento dos materiais terá(ão) o direito de exigir o cumprimento de todos os itens do Termo de Referência e poderá(ão) entre outros:
  - 8.2.1. Notificar a empresa contratada, por escrito, pela ocorrência de eventuais imperfeições na entrega dos materiais, fixando prazo para sua troca e/ou revisão;
  - 8.2.2. Solicitar à empresa a substituição de qualquer produto fornecido que esteja em desacordo ou insatisfatório.
  - 8.2.3. Acompanhar e atestar o recebimento definitivo da entrega dos materiais.
    - 8.2.3.1. Os produtos serão recebidos e atestados desde que:
      - Estejam compatíveis com este Termo de Referência;
      - Não apresentem avaria ou adulteração;
      - Estejam dentro do prazo de validade (Lei n. 8.078/90).
      - Estejam de acordo com a especificação requerida no Termo de Referência;



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Licitação  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2016



Folha nº  
Processo nº 001.000.360/2016  
Rubrica: \_\_\_\_\_  
Matrícula: 20064

- Ficam indicados os servidores abaixo relacionados para conferir e receber os materiais de que trata este Termo de Referência:

<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO/ CATEGORIA FUNCIONAL</b>	<b>RESPONSABILIDADE</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
Osvaldo Henrique da Silva Mat. 18.473	Técnico Legislativo / Técnico em manutenção e operação de equipamentos audiovisuais	Atestar conformidade dos itens constantes deste Termo de Referência e recebê-los, se aprovados.	Setor de Apoio ao Plenário
Roberto Massaru Sanbuichi Mat. 18.351	Técnico Legislativo / Técnico em manutenção e operação de equipamentos audiovisuais	Atestar conformidade dos itens constantes deste Termo de Referência e recebê-los, se aprovados.	Setor de Apoio ao Plenário

## 9. DAS PENALIDADES

- 9.1. Em caso de a Adjudicatária deixar de cumprir sua proposta, será convocada a seguinte, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis quando se tratar de recusa injustificada, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 9.2. As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores não se aplicam às demais licitantes, convocadas nos termos do artigo precedente, que não aceitarem a contratação.
- 9.3. Serão aplicadas as sanções usuais já estabelecidas nos editais da CLDF.
- 9.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no órgão responsável e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e nas demais cominações legais.
- 9.5. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta da CLDF no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, nos termos da Lei nº 6.830/80, com os encargos correspondentes.
- 9.6. Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar a entrega dos materiais, se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital.
- 9.7. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.
- 9.8. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados e comprovados, a juízo da Administração.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Comissão Permanente de Licitação  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2016**



Folha nº  
Processo nº 001.000.360/2016  
Rubrica: \_\_\_\_\_  
Matrícula: 20064

## 10. DO PREÇO

**10.1** O menor preço por ITEM e por GRUPO para o fornecimento dos materiais será pago após a entrega e aceitação de todos os itens pela CLDF, devendo cada item ser obrigatoriamente cotado de forma unitária.

**10.2** Somente serão pagos os produtos efetivamente recebidos e aceitos pela CLDF.

## 11. DO PAGAMENTO

**11.1** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela(s) própria(s) licitante(s) vencedora(s), obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ indicado na proposta de preços e nos documentos de habilitação, bem como na Nota de Empenho, e deverá ser apresentada ao Setor de Almoxarifado da CLDF;

**11.2** A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 dias úteis para o responsável pelo recebimento atestar, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação;

**11.3** O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social e junto ao FGTS;

**11.4** Poderá ser deduzido da Fatura/Nota Fiscal o valor de multa aplicada, uma vez adotados os procedimentos administrativos cabíveis, se julgada procedente.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1** A **CONTRATANTE**, através dos servidores responsáveis, acompanhará, rigorosamente, a entrega dos produtos e não hesitará em exigir o cumprimento do Edital.

**12.2** Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta apresentada, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, devendo os produtos ser entregues à **CONTRATANTE**, sem ônus adicionais.

Brasília, DF, 14 de março de 2016.

José Geraldo do Socorro Oliveira  
**Chefe do Setor de Apoio ao Plenário**



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Comissão Permanente de Licitação  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2016**

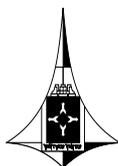


Folha nº  
Processo nº 001.000.360/2016  
Rubrica: \_\_\_\_\_  
Matrícula: 20064

**ANEXO III DO EDITAL**  
**PLANILHA MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

## GRUPO 1

<b>G</b>	<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR DO TOTAL (R\$)</b>	<b>VALOR DO GRUPO 1</b>
<b>R</b> <b>U</b> <b>P</b> <b>O</b> <b>1</b>	1	Capacitor eletrolítico radial, para montagem em pé, referência 4.700 µF x 80 Volts;	un	36	R\$ 11,80	R\$ 424,80	R\$ 1.308,51
	2	Transistor referência MJ15003, de fabricação obrigatória Motorola;	un	10	R\$ 19,99	R\$ 199,90	
	3	Díodo referência 1N5408;	un	20	R\$ 0,45	R\$ 9,00	
	4	Transistor referência TIP 31C;	un	5	R\$ 1,77	R\$ 8,85	
	5	Transistor referência TIP 32C;	un	5	R\$ 1,29	R\$ 6,45	
	6	Pilha Alkalina de 12 Volts (MN21/E23A/V23GA/LR32A ou outro equivalente).	un	6	R\$ 11,37	R\$68,22	
	7	Pilha Alkalina de 9 Volts (6LR61 ou equivalente).	un	7	R\$ 9,99	R\$ 69,93	
	8	Bateria de Lítio de 3 Volts (CR2025 ou equivalente).	un	10	R\$ 1,80	R\$ 18,00	
	9	Pilha recarregável tipo AA, NiMH (níquel metal hidreto), mínimo de 2300 mA, para alimentar microfones sem-fio.	un	32	R\$ 15,73	R\$ 503,36	



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Licitação  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2016



Folha nº  
Processo nº 001.000.360/2016  
Rubrica: \_\_\_\_\_  
Matrícula: 20064

## GRUPO 2

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTI-DADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR DO TOTAL (R\$)	VALOR DO GRUPO 2	
G R U P O 2	10	Cabo para microfone/guitarra com blindagem em malha e material de cobertura externa do tipo emborrachado, que dificulte a ocorrência de torções, de bitola 2x0,30mm. Marca de Referência: Santo Ângelo, igual ou superior.	metros	500	R\$ 3,51	R\$ 1.755,00	R\$ 11.379,88
	11	Conector XLR 3 pinos macho de cabo 90 graus (também conhecido como cotovelo ou em " L ") de construção metálica, para montagem em cabos. Marca de Referência igual ou superior: Neutrik (cód. NC3MXX-RA )	un	20	R\$ 56,87	R\$ 1.137,40	
	12	Conector P2 macho estéreo para áudio com contatos banhados em ouro. Marca de referência igual ou superior: Santo Ângelo.	un	20	R\$ 32,19	R\$ 643,80	
	13	Conector P10 mono macho para áudio, capa metálica. Marca de referência igual ou superior: Santo Ângelo.	un	30	R\$ 25,80	R\$ 777,00	
	14	Conector P10 mono macho, em 90°, para áudio, usinado para montagens em cabos com conexões, com ponta banhada a ouro. Marca de Referência: Santo Ângelo, igual ou superior., modelo P10ML.	un	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00	
	15	Cabo VGA/SVGA/RGB com 5 metros para vídeo; cabo com blindagem tripla e filtro nas duas extremidades. Conectores HD15 macho nas duas extremidades.	un	10	R\$ 19,27	R\$ 192,70	
	16	Cabo VGA/SVGA/RGB com 10 metros para vídeo; cabo com blindagem tripla e filtro nas duas extremidades. Conectores HD15 macho nas duas extremidades.	un	3	R\$ 61,99	R\$ 185,97	
	17	Cabo VGA/SVGA/RGB com 15 metros para vídeo; cabo com blindagem tripla e filtro nas duas extremidades. Conectores	un	3	R\$ 93,91	R\$ 281,73	



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Comissão Permanente de Licitação  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2016**



Folha nº  
Processo nº 001.000.360/2016  
Rubrica: \_\_\_\_\_  
Matrícula: 20064

	HD15 macho nas duas extremidades.					
18	Extensão elétrica em carretel, cabo PP de 30 metros (2x2,5mm), pinos e tomadas padrão ABNT de 2 polos.	un	3	R\$ 262,10	R\$ 786,30	
19	Cabo flexível redondo PP com dupla isolação, 2x2,5mm.	m	100	R\$ 3,51	R\$ 351,00	
20	Conectores Speakon macho de 4 polos, para terminação de cabos.	un	8	R\$ 37,88	R\$ 303,04	
21	Conectores Speakon fêmea de 4 polos, para terminação de cabos.	un	8	R\$ 18,83	R\$ 150,64	
22	Conectores Speakon macho de 4 polos, para montagem em chassi.	un	4	R\$ 23,31	R\$ 93,24	
23	Conectores Speakon fêmea de 4 polos, para montagem em chassi.	un	4	R\$ 23,00	R\$ 92,00	
24	Conectores XLR macho de 3 polos, de construção metálica para montagem em cabos.	un	50	R\$ 19,90	R\$ 995,00	
25	Conectores XLR fêmea de 3 polos, de construção metálica para montagem em cabos.	un	35	R\$ 19,90	R\$ 696,50	
26	Conectores XLR macho de 3 polos, de construção metálica para montagem em painel/chassi.	un	15	R\$ 7,38	R\$ 110,70	
27	Conectores XLR fêmea de 3 polos, de construção metálica para montagem em painel/chassi.	un	15	R\$ 27,67	R\$ 415,05	
28	Conector XLR/P10 Combo para montagem em painel/chassi (uso em circuito balanceado).	un	10	R\$ 27,90	R\$ 279,00	
29	Organizador p/cabos e fios em velcro (fecho de contato) de 10mm, na cor preta. Marca referência igual ou superior: Bemfixa.	metros	10	R\$ 5,40	R\$ 54,00	
30	Organizador p/cabos e fios tipo espiral, para diâmetro de 3/4" ou máximo de 23mm, preto.	metros	12	R\$ 4,08	R\$ 48,96	
31	Abraçadeira para organizar cabos, 100% nylon, cor preta, embalagem com 100 unidades, dimensões 4,6 x 200mm.	embalagem	1	R\$ 23,00	R\$ 23,00	



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Comissão Permanente de Licitação  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2016**



Folha nº  
Processo nº 001.000.360/2016  
Rubrica: \_\_\_\_\_  
Matrícula: 20064

32	Abraçadeira para organizar cabos, 100% nylon, cor preta, embalagem com 100 unidades, dimensões 4,6x300mm (aproximadamente).	embalagem	1	R\$ 24,86	R\$ 24,86
33	Conector XLR 3 pinos fêmea de cabo 90 graus (também conhecido como cotovelo ou em "L") de construção metálica, para montagem em cabos. Marca de Referência igual ou superior: Neutrik (cód. NC3FXX-RA)	un	20	R\$ 28,05	R\$ 561,00
34	Cabo de conexão USB AM x Mini USB 5 PIN com comprimento mínimo de 1,8 mts.	un	10	R\$ 8,71	R\$ 87,10
35	Cabo flexível redondo PP com dupla isolamento, 3x2,5mm.	m	200	R\$ 3,61	R\$ 722,00
36	Cabo de conexão 2 RCA x 1 P2 stereo, uso profissional com conectores metálicos e contatos banhados a ouro.	un	10	R\$ 5,10	R\$ 51,00
37	Cabo Adaptador P3 (p2 Combo) para Fone e Microfone Headset, com conector dourado.	un	6	R\$ 34,99	R\$ 209,94
38	Conector P2 4 vias de contatos dourados ( outras denominações: P2 4 polos, PLUG P3, PLUG P2 AUDIO + MICROFONE ) para montagem de cabos.	un	10	R\$ 2,43	R\$ 24,30
39	Spray 300ml limpa-contatos para conexões elétricas/eletrônicas, sem deixar resíduos, referencia WURTH ou similar superior.	un	3	R\$ 10,15	R\$ 30,45
40	Fita isolante anti-chama de 5 metros.	un	8	R\$ 5,90	R\$ 47,20

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**Comissão Permanente de Licitação  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2016**Folha nº  
Processo nº 001.000.360/2016  
Rubrica: \_\_\_\_\_  
Matrícula: 20064**GRUPO 3**

	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTI- DADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR DO TOTAL (R\$)	VALOR DO GRUPO 3
<b>G R U P O  3</b>	41	Bolsa acolchoada para transporte de projetor multimídia. - Deve possuir: alça de ombro; fechamento com zíper; mínimo de 2 compartimentos; - Compartimento com dimensão suficiente para guarda de projetor de dimensões 314x109x 269mm; compartimento com dimensão suficiente para a guarda de cabo VGA, cabo de força, controle remoto e extensão elétrica média de aproximadamente 5 metros.	un	3	R\$ 59,56	R\$ 178,68	R\$ 5.827,40
	42	Lâmpada para projetor Epson modelo H553A. Modelo da lâmpada: ELPLP78 ( módulo completo).	un	4	R\$ 654,33	R\$ 2.617,00	
	43	Iluminador-refletor de LED de aproximadamente 300 bulbos, formato 16:9 com ajuste de intensidade de luz, indicador de nível de bateria, sapata de metal de encaixe para tripé, temperatura de 5600k daylight (luz branca), entrada DC, funcionamento com baterias e/ou pilhas alcalinas, com garantia de no mínimo 12 meses.	un	4	R\$ 629,00	R\$ 2.516,00	
	44	Tripé para iluminador-refletor de 3 estágios, feito em alumínio com pintura eletrostática, na cor preta com conexões em nylon, que se adapte perfeitamente ao equipamento descrito no item anterior (42): - Pernas em tubo redondo com aproximadamente 7/8" X 0,65m; - Terminal em rosca macho de 3/8"; - Altura máxima: 2,70m; - Altura mínima: 0,96m; - Peso: até 1,3 Kg - Bolsa para proteção e transporte; - Garantia de no mínimo 12 meses.	un	4	R\$ 128,93	R\$ 515,72	



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Comissão Permanente de Licitação  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2016**



Folha nº  
Processo nº 001.000.360/2016  
Rubrica: \_\_\_\_\_  
Matrícula: 20064

## ITENS INDIVIDUAIS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTI-DADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR DO TOTAL (R\$)
45	Escada de alumínio de 9 degraus, tipo pintor, capacidade para 120kg, mínimo.	un	1	R\$ 212,46	R\$ 212,46

46	Espuma para microfone de mesa <i>Gooseneck</i> com as seguintes características: Comprimento: 35mm; Diâmetro externo: 25mm; Diâmetro interno: >7mm (maior que 7mm ); Cor: Preta.	un	200	R\$ 7,46	R\$ 1.492,00
----	--	----	-----	----------	--------------